



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.598, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº812/2017 que regulamenta a concessão de férias aos agentes políticos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº812/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A concessão de férias aos vereadores poderá ocorrer em qualquer período do ano, incluindo períodos de Sessão Legislativa, desde que não comprometa o andamento regular das atividades legislativas e seja previamente acordada entre o agente político e a Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§1º - A concessão de férias ao Prefeito, Vice – Prefeito e aos Secretários será feita de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração de forma a atender o interesse público e a não acarretar prejuízos às atividades e aos serviços públicos.

§2º - É vedado que o Vice - Prefeito e o Vice - Presidente da Câmara gozem férias simultaneamente com o Prefeito e o Presidente da Câmara, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 25 de junho 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **25/06/2024 09:50:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09Z4.5450.8064.U60Z.3464, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.999.AB6** - Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 1598/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **25/06/2024 - 09:29:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 0975.1Z29.536V.K222.0456

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

